

EDITAL Nº 002/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO COM ENTE PRIVADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “I CONGRESSO MARANHENSE DE PSICOLOGIA”

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO CRP/MA**, Autarquia Federal, CNPJ nº **19.540.933/0001-08**, localizado à Rua das Sucupiras, Qd. 53, Casa 24, Renascença I, Cep: 65075-400, São Luís-MA, torna público que, no período de **07 de outubro a 26 de outubro de 2024** do corrente ano, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento denominado **“I CONGRESSO MARANHENSE DE PSICOLOGIA”**, conforme as condições e procedimentos descritos neste documento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo o chamamento público de entes privados (pessoas jurídicas) que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do “I CONGRESSO MARANHENSE DE PSICOLOGIA”.

1.2 O patrocínio se dará por meio de cotas de alocação de recursos financeiros por parte dos entes privados (pessoas jurídicas), de acordo com as distintas modalidades de contrapartida para promoção publicitária da marca do patrocinador, sendo estas descritas no Item 3 e Anexo I deste Edital (“Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas”), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 SOBRE O EVENTO

O 1º Congresso Maranhense de Psicologia (1º CMP) é um evento dedicado ao compartilhamento de práticas profissionais entre psicólogas(os). O 1º CMP tem como objetivo principal promover a troca de experiências, o aprimoramento de técnicas, a atualização dos conhecimentos no campo da Psicologia e, sobretudo, o reconhecimento e fortalecimento local da profissão.

O tema do 1º CMP é a Pluralidade e presença da Psicologia no Maranhão. Um tema que envolve a diversidade cultural, de práticas e valoriza as múltiplas perspectivas que habitam a direção teórica, técnica e ética da prática profissional. Tem por objetivo

 (98) 3089.0600 - 3089.0595  (98) 98502.4980    @crpma  www.crpma.org.br

 Rua das Sucupiras, Quadra 53, nº 24, Renascença I - Cep: 65.075-400 - São Luís-MA

promover que a pluralidade é o caminho que contribui para uma prática abrangente e inclusiva, respeitando as singularidades territoriais que convocam a pensar de forma situada e transformadora.

O 1º CMP acontecerá nos **dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2024**, no **auditório do Paulo Freire, Campus UFMA/São Luís**, com uma programação diversificada, incluindo palestras, mesas-redondas, oficinas e minicursos, o evento oferece um amplo espaço para a construção de redes de contato, atualização e o fortalecimento das práticas psicológicas no território maranhense.

O público-alvo do “I Congresso Maranhense de Psicologia do Maranhão” é composto por profissionais de Psicologia que atuam em território maranhense, em todas suas diversas especialidades de atuação, estudantes de psicologia de todo o Estado, entidades educacionais de docência e especialização em Psicologia, profissionais e estudantes que são pesquisadores e irão submeter seus trabalhos de acordo com as regras dispostas no edital de submissão de trabalhos nas modalidades disponíveis.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1 PATROCÍNIO OURO: cotas R\$10.000,00 (dez mil reais) ou equipamentos, materiais ou serviços no respectivo valor conforme especificação do Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região.

Contrapartida e publicidade: Inserção da marca da empresa **em todo** o material de divulgação do evento: brindes, backdrop, testeira, redes sociais e banner principal no site do CRP-MA. Testemunhal durante o cerimonial de abertura, material promocional do patrocinador inserido no *presskit* do congresso, exibição de vídeo institucional do patrocinador nas salas das oficinas (vídeo produzido e enviado pelo patrocinador em formato HD 1920x1080) e estrutura física de estande medindo 2,00x3,00 por conta da organização do congresso.

3.2 PATROCÍNIO PRATA: cotas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ou equipamentos, materiais ou serviços no respectivo valor conforme especificação do Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região.

Contrapartida e publicidade: Inserção da marca da empresa **em todo** o material de divulgação do evento: brindes, backdrop, testeira, redes sociais e banner principal no site do CRP-MA. Testemunhal durante o cerimonial de

abertura, exibição de vídeo institucional do patrocinador nas salas das oficinas (vídeo produzido e enviado pelo patrocinador em formato HD 1920x1080) e estande de 2,00x1,00 por conta do patrocinador.

3.3 PATROCÍNIO BRONZE: cotas de R\$3.000,00 (três mil reais) ou equipamentos, materiais ou serviços no respectivo valor conforme especificação do Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região.

Contrapartida e publicidade: Inserção da marca da empresa **somente em:** backdrop, testeira, redes sociais e banner principal no site do CRP-MA. Testemunhal durante o cerimonial de abertura do congresso e estande de 1,00x1,00 por conta do patrocinador.

Nota: Os Entes Privados (Pessoas Jurídicas) podem se inscrever em 01 (um) ou mais cotas, de acordo com seu interesse de divulgação. Serão selecionadas todas as propostas que atenderem ao edital. Os Entes Privados (Pessoas Jurídicas) ao serem selecionadas nas cotas de patrocínio a qual se inscreveram em qualquer uma de suas modalidades ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição em todos os formatos requeridos para inserção nos materiais de divulgação do CRP-MA, respeitando a Instrução Normativa deste Regional. Caso haja distribuição de material publicitário, ou montagem de stand da(s) empresa(s) patrocinadora(s), a mesma deverá se responsabilizar pela estrutura e pela confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, não tendo o CRP-MA qualquer responsabilidade pelos materiais. Após a seleção dos patrocinadores, será celebrado um termo de parceria, assinado por representante legal patrocinador e o representante legal do Conselho Regional de Psicologia do MA (Anexo II).

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar da seleção de patrocinadores feita pelo CRP-MA, as instituições e empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao “**I CONGRESSO MARANHENSE DE PSICOLOGIA**”.

4.2 Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou

- insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da administração Pública;
- V. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- VI. Interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS;
- VII. A apresentação da proposta, pela Interessada, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O período de inscrição será entre 15 a 28 de outubro de 2024.

5.2 O prazo de validade das propostas de patrocínio se expirará na data da divulgação do resultado final após apreciação dos recursos conforme o cronograma.

5.3 O Formulário de inscrição e a documentação deve ser entregue para a Coordenação do CRP-MA, através do e-mail: coordenacao@crpma.org.br. O assunto do e-mail deverá conter os seguintes dizeres: “Inscrição Edital de Patrocínio – (Nome do ente privado)”.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão de Licitação do CRP-MA apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou,
- c) em se tratando de cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, nos termos no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 14 de julho de 1971;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19 /07/2012;

- e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- f) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do edital; de atendimento aos requisitos para celebração do contrato de patrocínio; de cumprimento à legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários à execução do objeto.
- i) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, e CNPJ, do representante legal da pessoa jurídica.
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19 /07/2012;
- k) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- l) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do edital; de atendimento aos requisitos para celebração do contrato de patrocínio; de cumprimento à legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários à execução do objeto.
- o) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, e CNPJ, do

representante legal da pessoa jurídica.

6.2 A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

6.3 Nos termos do artigo 3º da Lei 13.726/2108, a autenticidade da documentação poderá ser atestada mediante declaração escrita pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

6.4 A proponente deverá, ainda, apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015) de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- d) Certidão Consolidada Emitida pelo TCU.

6.5 A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

6.6 Nos termos do artigo 3º da Lei 13.726/2108, a autenticidade da documentação poderá ser atestada mediante declaração escrita pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis

6.7 A proponente deverá, ainda, apresentar as seguintes certidões:

- 6.7.1** Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015) de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;

7. DO PROCEDIMENTO PARA DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

7.1 O Formulário de Inscrição e a documentação serão analisados pela Coordenação Geral do CRP-MA, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o I Congresso de Psicologia do Maranhão, de acordo com o interesse e a conveniência da

Instituição.

- 7.2** Os itens de seleção deverão ter prioridade de acordo com a maior oferta acima do preço mínimo.
- 7.3** O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados no site do CRP-MA (<https://crpma.org.br/>) em até 5 dias após a documentação necessária ser entregue pelo candidato a patrocinador.
- 7.4** Solicitações de recursos serão aceitas até data de 2 dias após a publicação do resultado no site do CRP-MA.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1** Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.
- 8.2** Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Coordenação do CRP-MA, através do e-mail: coordenacao@crpma.org.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio "I Congresso de Psicologia do MA".
- 8.3** É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Coordenação do CRP-MA. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 8.4** O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Coordenadora deste Regional ou pessoa por ele designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 8.5** Sobre o item 3 deste edital, os Patrocinadores deverão efetuar os valores referente a sua cota até o dia 05/11/2024. A Coordenação do Evento informará os dados bancário quando finalizada a fase de deferimento das inscrições.
- 8.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria.
- 8.7** A divulgação dos patrocinadores deverá obrigatoriamente estar de acordo com as normativas do CFP e do CRP-MA.

São Luís, 15 de outubro de 2024

Nelma Pereira da Silva
Conselheira-Presidenta do CRP-MA

Michelle Correa Moucherek
Coordenadora da Comissão de Licitação do
CRP-MA

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO) PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – I CONGRESSO DE PSICOLOGIA MARANHENSE

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
UF: CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS):

NOME
CARGO
CPF
NOME
CARGO
CPF

O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. ÍTENS DE PATROCÍNIO

 (98) 3089.0600 - 3089.0595  (98) 98502.4980    @crpma  www.crpma.org.br

 Rua das Sucupiras, Quadra 53, nº 24, Renascença 1 - Cep: 65.075-400 - São Luis-MA

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo uma da(s) modalidade(s) de cotas a seguir assinalada(s):

- () ÍTEM 1–PATROCINIO OURO___COTA(S)
() ÍTEM 2 PATROCINO PRATA _____ COTA(S)
() ÍTEM 3 PATROCINIO BRONZE_____COTA(S)

3. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de Item, conforme previsão no item 3 do Edital.
4. O Interessado declara que os documentos comprobatórios constantes no item 5 do edital encontram- se anexos a este Formulário.
5. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura devidamente identificada do(s)

Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).